



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de 01 (um) imóvel.

### Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

### Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

### Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

### Matricula:

8559167

### E-mail:

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 9 8173-1906

### 1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel:

#### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declarado pelo Departamento de Patrimônio. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de locar um imóvel para abrigar o Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA, a adequação e a estruturação desses setores são fundamentais para garantir a eficiência administrativa e a correta gestão de pessoal e patrimônio público. Além disso, a ampliação e organização desses espaços são essenciais para proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo para os servidores municipais, garantindo que os processos administrativos sejam realizados com maior agilidade e precisão.

1.2.3. A demanda crescente por serviços administrativos e a necessidade de um controle mais eficiente dos insumos utilizados pelo município reforçam a urgência da locação de um imóvel adequado para esses setores. Atualmente, a estrutura existente não comporta o volume de atividades desempenhadas, o que compromete a organização e a qualidade do atendimento ao público e aos servidores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.2.4. O atual prédio da Secretaria de Administração não possui capacidade física adequada para abrigar tanto o Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA. A limitação de espaço compromete a organização documental, o armazenamento adequado de materiais e equipamentos e a eficácia dos serviços prestados. Além disso, a proximidade excessiva entre diferentes setores pode gerar ruídos e interferências que impactam negativamente a produtividade dos servidores.

1.2.5. A Junta do Serviço Militar necessita de um ambiente mais adequado ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e de atendimento ao público. O espaço atual não oferece a infraestrutura necessária para suportar o volume de demandas relacionadas ao alistamento, emissão de documentos e orientações aos cidadãos. A mudança para um local mais apropriado permitirá otimizar o trabalho da equipe, melhorando a qualidade dos serviços prestados e garantindo maior eficiência no cumprimento das atribuições da Junta do Serviço Militar.

1.2.6. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil necessita de um ambiente mais adequado ao desenvolvimento de suas atividades essenciais. O espaço atual não dispõe da infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de atendimento à população em situações de risco e emergência. A mudança para um local mais apropriado permitirá otimizar o desempenho da equipe, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir maior eficiência na atuação preventiva e na resposta a desastres, promovendo mais segurança para a comunidade.

1.2.7. O imóvel a ser locado deve atender aos seguintes requisitos:

1.2.7.1. Espaço físico suficiente para comportar os setores com divisões adequadas;

1.2.7.2. Infraestrutura compatível com as necessidades elétricas, de comunicação e de armazenagem;

1.2.7.3. Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade;

1.2.7.4. Condições estruturais que garantam um ambiente adequado para o desempenho das funções;

1.2.8. Diante dos fatores apresentados, é fundamental a locação de um imóvel para sediar o Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA. Tal medida visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, aprimorar a gestão de pessoal e materiais, promovendo maior eficiência administrativa e melhoria na prestação de serviços públicos. Além disso, a disponibilização de um espaço adequado contribuirá para a modernização dos processos internos, garantindo maior organização e transparência na gestão municipal.

1.2.9. A locação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

## **2. Características do imóvel a ser contratada:**

2.1. O imóvel deverá estar localizado na Sede do Município de Viseu - Estado do Pará, CEP: 68620-000.

2.2. A decisão de alugar um prédio para funcionamento do Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA, para atender as demandas da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. Diante disso, a tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:

CÔMODO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Salas para Junta do Serviço Militar, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	06	Os setores requerem espaços organizados e segmentados para atender às diversas funções essenciais, garantindo eficiência no atendimento e confidencialidade em informações. As salas devem ser distribuídas para os seguintes fins: 1 (uma) sala para a Coordenação da Junta do Serviço Militar, 1 (uma) sala para Coordenação e Secretaria de Proteção e Defesa Civil, 1 (uma) sala para o Setor Técnico / Núcleos de Defesa Civil, 1 (uma) sala de reuniões para a coordenação, para uso dos gestores e supervisores na tomada de decisões estratégicas da Proteção e Defesa Civil, 1 (uma) sala multiuso da Defesa Civil, destinada a atividades de capacitação, treinamentos internos, organização de campanhas educativas e apoio às operações emergenciais e 1 (uma) sala de atendimento ao público, para uso compartilhado conforme a necessidade dos setores, garantindo um espaço adequado para receber a população de forma organizada e eficiente.
Cozinha	01	A existência de uma cozinha/copa é fundamental para a adequada acomodação dos servidores durante suas pausas, permitindo a conservação e preparo de alimentos e bebidas. Esse espaço contribui para a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos funcionários, reduzindo a necessidade de deslocamentos externos e garantindo um ambiente funcional e adequado ao cumprimento da jornada laboral
Recepção/sala de espera	01	A recepção/sala de espera é indispensável para a organização e triagem do atendimento ao público, evitando congestionamento e assegurando um fluxo adequado de pessoas. A recepção deve estar estrategicamente posicionada para facilitar o direcionamento das demandas, garantindo um atendimento eficiente e organizado.
Banheiros	03	O prédio deve conter, no mínimo, três banheiros para atender às necessidades dos servidores e do público, garantindo higiene e conforto adequados. A divisão dos banheiros deve contemplar: 1 (um) banheiro masculino, 1 (um) banheiro feminino e 1 (um) banheiro de uso geral para servidores ou visitantes, otimizando o fluxo de pessoas e evitando filas.

2.3. Diante da necessidade, conforme detalhado na tabela anterior, elaboramos a tabela final do imóvel que pretendemos alugar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Departamento de Coordenação de Proteção da Defesa Civil; Serviço da Junta Militar 090-Viseu/PA, contendo os cômodos conforme citados abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Salas Administrativas</li><li>• 01 Cozinha/Copa</li><li>• 01 Recepção/Sala de Espera</li><li>• 03 Banheiros</li></ul>	Mês	12

### 3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**4. Prazo de Pagamento:**

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancaria, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

**5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Rosinaldo Viana Dos Santos

**Cargo/Função:**

Coordenador de Proteção da Defesa Civil

**Matricula:**

858368

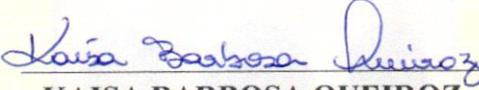
**E-mail:**

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 9 8769-1965

Viseu/PA, 10 de abril de 2025.

  
**KAISA BARBOSA QUEIROZ**

Auxiliar Administrativo  
Matricula nº 8559167



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS**

**Identificação do Órgão:**

Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**Responsável pela Declaração:**

Mauro Augusto Silva Magalhães

**Portaria:**

004/2025 – GS/SEMAD

**E-mail:**

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98734-0899

O Departamento de Patrimônio acima identificado, através de seu Diretor Imediato, sob as penas da lei, para fins da solicitação realizada através do Processo Administrativo sob o Memorando nº: 022/2025/GS/SEMAD/PMV, de 09 de Abril de 2025, que tem por objeto a consulta patrimonial afim de constatar a existência de 01 (um) imóvel vago e disponível correspondente à estrutura descrita no Ofício anteriormente citado, para acomodar o Departamento de Coordenação de Proteção e Defesa Civil, Junta Militar 090-Viseu/PA - SEDE, **declara** a Inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, bem como, a inexistência de quaisquer imóveis que possam servir provisoriamente para o funcionamento da instituição supracitada.

Viseu/PA, 09 de Abril de 2025.

  
**MAURO AUGUSTO SILVA MAGALHÃES**  
Diretor de Patrimônio SEMAD  
Portaria nº004/2025 GS/SEMAD